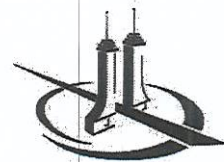




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 90

Ofício nº 88/2026/GAPRE

Uruguaiana, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 209/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 266/2026/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

CI nº 209/2026

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Espaços de denúncia no Carnaval

Data: 12/03/2026

Senhor (a) Secretário (a)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta em resposta a CI nº 313/SEGOV e ao Ofício nº 266/DLEG de indicação nº 60 da vereadora Manoela Couto, referente a localização de pontos de denúncias no Carnaval de Rua de Uruguiana 2026.

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) organizou uma equipe que trabalhou nas três noites de carnaval de forma preventiva com a “Campanha Faça Bonito” que tem o objetivo de conscientizar para prevenir e combater a violência sexual e divulgar os canais oficiais de denúncias como: Disque 100, Brigada Militar 190, Romu e Plantão do Conselho Tutelar.

Por seguinte, a equipe do Conselho Tutelar na forma de seus 05 conselheiros trabalhou em todas as noites de carnaval realizando vistoria e monitoramento em todas as entradas, na concentração, na dispersão da avenida e camarote Gold considerando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e através do atendimento via telefone (plantão).

Visto que, existe uma determinação conjunto entre o Ministério Público e Poder Judiciário que em período de carnaval os conselheiros tutelares não podem usufruir de férias.

Por fim, referente ao ponto de denúncia na Estação Rodoviária foi o local onde ficou o posto fixo da Romu, Brigada Militar e SEDES.

Sendo o que tínhamos para o momento, grato desde já pela consideração.

Atenciosamente,



Prof. Joana Grecco Piuco
Secretária de Desenvolvimento Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 266 /2026/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2026.

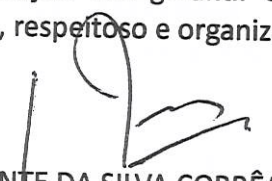
A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 60 da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a localização dos espaços de denúncia para o carnaval de rua de Uruguaiana no ano de 2026 conforme lei 5.933/2025. Sendo eles;
 - Camarote Gold;
 - Estação Rodoviária de Uruguaiana;
 - Dispersão da Avenida do Samba;
 - Concentração da Avenida do Samba;
 - E qualquer outro local que seja significativo para a segurança e enfreamento do assédio.
2. Justifica-se a presente indicação com fundamento na Lei Municipal nº 5.933/2025, que dispõe sobre a implementação de medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio em eventos públicos, especialmente no Carnaval de Rua. Considerando que o Carnaval é uma das maiores manifestações culturais do Município, reunindo grande fluxo de pessoas em locais torna-se imprescindível que o Poder Executivo defina, organize e divulgue previamente os espaços destinados à denúncia, conforme determina a legislação.
3. A correta localização, sinalização e ampla divulgação desses pontos garantem maior segurança às vítimas, facilitam o acesso aos canais de acolhimento e fortalecem as políticas públicas de proteção, assegurando a efetividade da Lei Municipal nº 5.933/2025.
4. Dessa forma, a presente indicação visa garantir o cumprimento da legislação vigente e promover um Carnaval mais seguro, respeitoso e organizado para toda a população.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente